



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 33 - 2015

Homologa a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Capítulo Inconfidentes nº 292 da cidade de Belo Horizonte.

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira regular pelo Capítulo Inconfidentes nº 292, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Inconfidentes nº 292 para a gestão administrativa que se segue:

I - PAULO VINÍCIUS ALVES NASCIMENTO, CID 84130, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - LUCAS BASTOS BONFIM, CID 94554, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - RAVEL PINHO RESILLE PIMENTA PINHEIRO, CID 93672, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**.

Art. 2º - Fica homologada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2015 do Capítulo Inconfidentes nº 292, realizada no dia 08 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão seguinte de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.



GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789



LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022



SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279